



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

www.cmitaguaie.pr.gov.br

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

ATA Nº. 016/2021

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, realizada aos vinte e sete dias do mês de Março de 2021. A sessão teve início a hora regimental, estando presentes os Vereadores: **NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, AYRES TADEU BERTAZZO, RONALDO RIBEIRO, LEANDRO ALVES ZUIN, ANDRÉ OLIVEIRA, EDUARDO LUIZ PARRON, ELENICE FERREIRA DE OLIVEIRA, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA BRITES e JOSÉ APARECIDO DA SILVA BONFIM.** O Presidente **NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS** em nome de DEUS e da Justiça declarou aberta a sessão, agradeceu a presença de todos e determinou a leitura da Ata nº 015/2021 após lida foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se para o **Expediente**: no expediente foi lido ofício nº 067/2021 emitido pelo executivo municipal encaminhado o **Projeto de Lei nº 013/2021** com a seguinte súmula: Dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com artigo 212-A da constituição federal regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Foi lido os seguintes **Pareceres**: Parecer Jurídico nº012/21; Parecer da comissão justiça e redação; Parecer da comissão de finanças e orçamento e Parecer da comissão de educação, saúde e assistência social, referentes ao Projeto de Lei nº 013/2021. Em seguida passou-se para **Ordem do Dia**, na ordem do dia Foi colocado em discussão em seguida levado a primeira votação o **Projeto de Lei nº 013/2021** de autoria do Poder executivo com a seguinte súmula: Dispõe sobre a reestruturação do conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com artigo 212-A da constituição federal regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Levado a votação foi aprovado por unanimidade em primeira votação pelos vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e da justiça declarou encerrada a sessão. Eu Alessandro Silva Dias que secretariei os trabalhos, redigi a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e demais Vereadores presentes.

Presidente – NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS:

Vice-Presidente—AYRES TADEU BERTAZZO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35

www.cmitaguaje.pr.gov.br

AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ – PARANÁ

1º Secretário – RONALDO RIBEIRO: Ronaldo Ribeiro

2º Secretário – LEANDRO ALVES ZUIN: _____

Vereador – ANDRÉ OLIVEIRA: André Oliveira

Vereador – EDUARDO LUIZ PARRON: [Signature]

Vereador – ELENICE FRREIRA DE OLIVEIRA: Elenice

Vereador – JOSÉ ANTONIO DE SOUZA BRITES: [Signature]

Vereador – JOSÉ APARECIDO DA SILVA BONFIM: [Signature]